RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.333 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : ADELICIO CELESTINO DE SOUZA JUNIOR

RECTE.(S) : ANATELCIA HELENA DE SOUZA

ADV.(A/S) :RENNE RIBEIRO CORREIA

RECDO.(A/S) :MARIA DE FATIMA DUARTE PEIXOTO
ADV.(A/S) :ROSANA NUNES MENDES E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente